



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA  
“ANTONIO CARLOS MASSARO”  
CNPJ 50.734.284/0001-18

CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 005/2010, de 15 de julho de 2010**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA “ANTONIO CARLOS MASSARO”, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas vigentes torna público que realizará concurso público de provas e títulos para provimento temporário para o prazo de dois anos de cargos vagos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, **de professor** para o Curso de Graduação em Pedagogia das Faculdades da Fundação de Ensino de Mococa, situada à Av. Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, 2131, Jardim São José, Mococa – SP, no conjunto de disciplinas conforme discriminado no quadro abaixo, **com inscrições no período de 19 a 23 de julho de 2010**, para o seguinte cargo:

Cargo	Nível de Ensino	Nº Vagas	Valor hora-aula R\$	Carga Horária Semanal mínima	Conjunto de Disciplinas	Curso	Pré-Requisito mínimo
Professor Colaborador	Superior	01	19,91	4 horas aulas	Lingua Brasileira de Sinais (Libras)	Pedagogia	Diploma de Licenciatura Especialização em Libras ou Educação ou em Letras Certificado de proficiência em Libras

**1 – DAS ATRIBUIÇÕES E DO HORÁRIO DA DISCIPLINA**

1.1 - As atribuições são as pertinentes ao ensino de graduação, que visem à produção, ampliação e transmissão do saber e serão definidas pela Coordenação do Curso, com estrita observância do projeto pedagógico do curso e da legislação e de modo a garantir efetiva integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 – A disciplina referente a este edital é oferecida às terças feiras e quintas feiras, no período noturno, das 20h50 às 22h30.

1.3 - O não comparecimento do professor às atividades acadêmicas será computado, para todos os efeitos, como falta sujeita a descontos na sua remuneração, quando não devidamente justificada.

**2 – DA REMUNERAÇÃO**

2.1 – A remuneração, fixada a partir do valor de hora-aula do Professor Colaborador de acordo com a faixa salarial correspondente a sua classe, nível e regime de trabalho conforme a carga horária cumprida, será composta por:

I - salário base calculado pelo número de aulas semanais multiplicado por 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) semanas e multiplicado ainda pelo valor da hora-aula;

II - descanso semanal remunerado (DSR), correspondente a 1/6 (um sexto) do salário base, acrescido, quando houver, do total de horas extras e do adicional noturno;

III – hora-atividade correspondente a 5% (cinco por cento) do total obtido com a somatória de todos os valores referidos nos incisos I e II deste item.

2.2 - Caso o candidato já possua o título de Mestre ou Doutor, a remuneração será de acordo com o plano de carreira vigente da Instituição.

**3 – DO LOCAL, HORÁRIO E DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Acadêmica das FAFEM, situada à Av. Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, 2131, Jardim São José, Mococa – SP no horário das 9h00 às 12h00 horas e das 19h00 às 20h30;

3.2 - Poderão inscrever-se graduados em curso de Licenciatura devidamente reconhecido, que tenham, no mínimo, certificado de Especialização em Libras ou Educação ou em Letras reconhecido pelo MEC, bem como ser portador de certificado de proficiência em Libras emitido pelo MEC;

3.3 - O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, quando da ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário, com prazo de validade compatível. Será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

---

decorrentes do concurso público.

**4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 – No ato da inscrição, a ser realizada junto à Secretaria Acadêmica das FAFEM o candidato deverá apresentar requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido à Presidência da FUMEM, indicando a vaga pretendida de acordo com o quadro acima, nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.2. Original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1 – cédula de identidade, ou protocolo de solicitação ou cópia da cédula de identidade permanente, no caso de estrangeiro;

4.2.2. – quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3 – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (1º e 2º turno se houver);

4.2.4 – comprovantes de ser graduado no curso exigido conforme item 3.2 deste Edital, bem como de ser portador, no mínimo, de certificado de Especialização, acompanhados dos respectivos históricos escolares.

4.3 – Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$70,00 (setenta reais), a ser recolhida junto ao Setor administrativo/Financeiro da Fundação Municipal de Ensino de Mococa Antonio Carlos Massaro;

4.4 – Além da documentação do item 4.2., Curriculum Lattes em 04 vias (quatro vias), sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5 – O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3;

4.6 – No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), deve ser apresentado o instrumento de mandato, original e cópia do documento de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.2. ao 4.4;

4.7 - O número de candidatos e a constituição da Banca Examinadora serão divulgados no sítio das FAFEM [www.fafem.com.br](http://www.fafem.com.br) no dia 23/07/2010 a partir das 22h00.

4.8 – O comprovante de Inscrição será protocolado em duas vias, sendo uma via juntada ao processo e a outra entregue ao candidato no ato;

4.9 - Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

4.10 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.11 - Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

4.12 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração.

4.13 - No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e das condições especiais necessárias para a realização das provas.

**5 – DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

5.1 – Será publicado, no sítio [www.fafem.com.br](http://www.fafem.com.br), a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital;

5.2 – O candidato poderá protocolar, no prazo de 01 dia útil, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição que deverá ser dirigido à Presidência da FUMEM;

5.3 – O candidato referido no item anterior deverá participar de todos os atos referentes à prova escrita enquanto transcorre a análise do pedido de reconsideração, sendo considerado inabilitado na referida prova, independente de seu resultado, caso o pedido de reconsideração seja indeferido.

**6 – DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – O Concurso de Provas e Títulos será realizado e julgado por Banca Examinadora constituída da Resolução nº 016/2010 do Presidente do Conselho Superior da FUMEM.

6.2 - O Processo Seletivo constará das seguintes provas com os respectivos valores:

1ª Fase – Prova Escrita, de caráter eliminatório, com valor de 10 pontos.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

---

2ª Fase - Prova Didática, de caráter eliminatório, com valor de 10 pontos.

3ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório, com valor de 10 pontos.

6.3 - Em todas as atividades programadas para o concurso, os candidatos deverão apresentar-se com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento hábil de identidade e comprovante de inscrição.

6.4 - Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

6.5 - Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

#### **7 - DA PROVA ESCRITA**

7.1 - A Prova Escrita, dissertativa, com duração de 2 horas, versará sobre um tema do conteúdo programático, único para todos os candidatos à mesma vaga pretendida, sorteado no dia 26/07/2010 às 9h00, de uma lista de 5 pontos apresentada no Anexo II deste Edital, ficando, desde já, os candidatos convocados para o ato.

7.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação será 7 (sete), apreciada pela Banca Examinadora a qual atribuirá pontuação de acordo com o Anexo III deste Edital.

7.3 - A Prova Escrita será realizada no Campus da FAFEM, no dia 27/07/2010 às 9h00;

7.4 - O resultado da prova escrita será divulgado até as 20h00 do dia 27/07/2010 no Quadro de Avisos e no sítio das FAFEM, horário e dia em que iniciará o prazo para recurso, este findando às 18h00 do dia subsequente.

#### **8 - DA PROVA DIDÁTICA**

8.1 - A Prova Didática, com duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos, versará sobre um tema do conteúdo programático, único para todos os candidatos à mesma vaga pretendida, sorteado meia hora após a realização da prova escrita, de uma lista de 5 pontos apresentada no Anexo II deste Edital, devendo todos os candidatos permanecerem no local, após a realização da prova escrita, para o sorteio do ponto da prova didática. Será permitido o uso de quaisquer recursos didáticos próprios ou disponíveis na instituição para a apresentação da aula pelo candidato. O tempo de duração da prova é fator de avaliação, mas não eliminará o candidato se não for cumprido o prazo.

8.2 - A Prova Didática será realizada no dia 28/07/2010 a partir das 9h00 em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais Candidatos;

8.3 - A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da Prova Didática.

8.4 - A Prova Didática terá caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação será 7 (sete), apreciada pela Banca Examinadora a qual atribuirá pontuação de acordo com o Anexo IV deste Edital.

8.5 - Na hora do sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos à mesma vaga deverão entregar para a Banca Examinadora o plano de aula (3 vias) e o material didático a ser utilizado, os quais serão lacrados na presença dos referidos candidatos.

8.6 - A Banca Examinadora terá o prazo máximo de um dia útil a contar da realização da prova didática para entregar as notas dos candidatos à Presidência da FUMEM que divulgará o resultado no Quadro de Avisos e no sítio das FAFEM, até às 9 horas do dia subsequente ao prazo de entrega das notas pela Banca Examinadora, horário e dia em que iniciará o prazo para recurso, este findando às 9h00 do dia subsequente.

#### **9 - DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1 - A Prova de Títulos dar-se-á em sessão não pública e constará da análise do *curriculum lattes* do candidato, pela Banca Examinadora, que apreciará e atribuirá pontuação de acordo com o Anexo V deste Edital. O candidato com a maior pontuação da Prova de Títulos receberá nota 10. A pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

9.1.1 - O *curriculum* deverá ser apresentado em 04 (quatro) vias, no formato completo do sistema de currículos LATTES do CNPq, sendo uma via acompanhada dos correspondentes documentos comprobatórios.

9.1.2 - O *curriculum* deverá ser entregue no ato da inscrição.

9.1.3 - O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentá-lo no ato da contratação.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

9.1.4 - Os graus obtidos em instituição estrangeira deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição nacional, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação e apresentação de sua comprovação. Os graus de Mestre e de Doutor deverão ser de curso recomendado pela CAPES.

9.1.5 - Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

9.2 - A Banca Examinadora entregará as notas dos candidatos à Presidência da FUMEM que divulgará o resultado no Quadro de Avisos e no sítio das FAFEM, juntamente com o Resultado Final.

#### **10 - DO JULGAMENTO, DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 - Cada examinador, no ato de julgar, atribuirá às Provas Escrita, Didática e de Títulos, nota de 0 (zero) a 10 (dez). As notas serão atribuídas de acordo com os critérios consignados nos Anexos III e IV e V, respectivamente, deste Edital.

10.2 - Serão considerados habilitados no Concurso para Professor os candidatos que obtiverem a nota mínima 7 nas Provas Escrita, Didática, e de Títulos.

10.2.1 - Os candidatos que não apresentarem o Plano de Aula impresso e o Curriculum Lattes devidamente comprovado, conforme previsto neste Edital, serão desclassificados.

10.3 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética da soma de pontos obtidos nas Provas Escrita, Didática e de Títulos. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da referida média.

10.4 - Em caso de empate será aplicado o art. 27 da Lei nº 10.741/2003; persistindo o empate, o que tiver obtido a maior nota na Prova Didática; na Prova de Títulos; na Prova Escrita e, finalmente, o de maior idade, nesta ordem.

10.5 - Findo o julgamento, a Banca Examinadora deverá preencher formulário próprio do resultado final, constando os nomes dos candidatos, número de inscrição, notas e respectiva classificação, assinado pelos membros da Banca.

10.6 - O resultado final deverá ser publicado no prazo de até um (dia) útil após o encerramento das provas, no Quadro de Avisos e no sítio das FAFEM, momento em que começará a correr o prazo para recurso.

#### **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Em caso de pedido de recurso de candidato no transcorrer do período das provas escrita ou didática, o referido candidato deverá participar de todos os atos da referidas provas, devendo ser considerado desclassificado, independente de sua nota, caso o pedido de recurso seja indeferido;

11.2 - Do resultado final do Concurso caberá recurso ao presidente da FUMEM, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e o presidente decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo consultar a Comissão Especial nomeada pela Resolução nº 021/2009,

Parágrafo Único. Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8h00 às 17 horas, após a divulgação do resultado, mediante requerimento formal, acompanhado das respectivas razões.

11.3 - O edital e o resultado final do Concurso serão aprovados e homologados pelo presidente do Conselho Superior da FUMEM.

11.4 - Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal.

11.5 - Será excluído, sumariamente, do Concurso o candidato que tenha comportamento considerado inconveniente, incorreto ou incompatível com o exercício do magistério, a critério exclusivo da Banca Examinadora, que justificará expressamente a exclusão.

#### **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - A contratação do Professor Colaborador será para o prazo de dois anos, em regime de CLT, podendo ser prorrogável por igual período, e vigorará a partir da data do exercício do candidato habilitado;

12.2 - O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de sua nomeação. Se o convocado não comparecer no prazo estipulado para a posse, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que o Presidente convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

12.3 - Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato poderá, eventualmente, assumir aulas de área/subárea correlata, desde que possua qualificação para tanto e haja interesse da Instituição.

12.4 - A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A FUMEM reserva o direito de convocar os classificados, na medida de suas necessidades.

12.5 - Implicará a rescisão contratual:

- a) o término do prazo para o qual foi contratado;
- b) a cessação do motivo que gerou a contratação;

**13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – O prazo de validade deste concurso será de dois anos, podendo ser convocados demais candidatos habilitados no concurso, para outras vagas que surgirem na área, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a ordem decrescente de classificação, no caso de necessidade da Instituição, a critério da administração, conforme estatuto interno da FUMEM;

13.2 – O candidato classificado deverá manter seu endereço atualizado por meio do e-mail institucional, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização;

13.3 - O período de inscrição será reaberto caso não haja candidatos para concorrer ou candidatos em número insuficiente para ocupar as vagas, ou ainda, quando não houver candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura.

13.4 – A inscrição implicará conhecimento deste edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.5 – Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (19) 36565516 (ramal 200), em dias *úteis*, das 9h00 às 15h00 e das 19h00 às 21h30 horas.

Mococa, 15 de Julho de 2010.

**Eduardo Ribeiro Barison**  
Presidente da Fundação Municipal de Ensino  
de Mococa “Antonio Carlos Massaro”



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA  
"ANTONIO CARLOS MASSARO"  
CNPJ 50.734.284/0001-18

**CONCURSO PÚBLICO – Edital n° 005/2010**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome (Sem abreviações)

	Nº Inscrição:
--	---------------

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

--	--

Data de Nascimento:

Naturalidade:

--	--

Filiação:

Estado Civil:

--	--

Profissão:

--

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

--

Nº

Apto.

Bairro

--	--	--

CEP

Cidade onde reside

Estado

--	--	--

Telefone

E-mail

--	--

Curso/Conjunto de Disciplinas

PEDAGOGIA – Libras

Declaro que atendo a todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Mococa, \_\_\_\_ de JULHO de 2010.

Assinatura: \_\_\_\_\_

IMPORTANTE: É indispensável a apresentação do Documento de Identidade para identificação do candidato e do Comprovante de Inscrição durante as provas e nos contatos com as FAFEM.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO – Edital n° 005/2010**

<b>Nome do Candidato:</b>	<b>Nº Inscrição</b>
RG:	
<b>Curso/Conjunto de Disciplinas</b>	
PEDAGOGIA – Libras	



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

---

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2010**  
**ANEXO II**

Vaga pretendida: Curso(s)/Conjunto de Disciplinas  
PEDAGOGIA: “Libras”

**RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA ESCRITA E DIDÁTICA**

1. Línguas de sinais em uso: pragmática, discurso e interação;
2. O ensino da língua portuguesa para surdos;
3. Comunidades, culturas e identidades surdas;
4. Variação e padronização das línguas de sinais;
5. História das políticas de educação de surdos;
6. Inclusão Escolar mediante ensino de Libras.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

- BOTELHO, Paula. Linguagem e letramento na educação de surdos. São Paulo: Autêntica, 2002.
- BRITO, Lucinda F. (Org.). Programa de capacitação de recursos humanos do ensino fundamental língua brasileira de sinais. Brasília: MEC/SEESP.2002, vol. 1,2, e 3.
- CAPOVILLA, F.C.; RAPHAEL, W.D.; MAURÍCIO, A.C. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue. Novo Deit - Libras. Vol.1 e 2. São Paulo: EDUSP, 2009
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão escolar. São Paulo: 2006
- MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Ensino da língua portuguesa para surdos. Brasília: MEC/SEESP.2002, vol. 1 e 2.
- MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O tradutor e interprete da língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC/SEESP., 2004.
- MOURA, Maria Cecília.. O surdo, caminhos para uma nova identidade. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.
- RINALDI, Guiseppe (Org). Educação especial deficiência auditiva. Brasília: MEC/SEESP.1997, vol. 1,2,e3.
- SALES, Heloísa M.M.L. Ensino da língua portuguesa para surdos: caminhos para prática pedagógica. Brasília: MEC/SEESP.2004, vol. 1 e 2.
- SILVA, Marília P.M. A construção de sentidos na escrita do aluno surdo. São Paulo: plexus, 2001.
- SLOMSKI, Vilma G. Educação bilíngüe para surdos- concepções. São Paulo: Juruá, 2010.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA  
“ANTONIO CARLOS MASSARO”  
CNPJ 50.734.284/0001-18

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2010  
ANEXO III  
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. DESENVOLVIMENTO DO TEMA</b>	<b>2,0</b>
1.1. Desenvolvimento seqüencial adequado do conteúdo	0,4
1.2. Clareza de idéias	0,4
1.3. Objetividade	0,4
1.4. Domínio da língua portuguesa formal	0,4
1.5. Capacidade de síntese	0,4
<b>2. DOMÍNIO DO ASSUNTO</b>	<b>8,0</b>
2.1 Uso adequado da linguagem técnica	1,0
2.2 Domínio do assunto	4,0
2.3 Articulação entre os aspectos inerentes ao assunto	1,0
2.4. Articulação do tema ao universo da área de Educação	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2010**  
**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. PLANEJAMENTO</b>	<b>1,0</b>
1.1 Adequação do objetivo ao conteúdo	0,2
1.2. Seleção e organização seqüencial de conteúdo	0,2
1.3 Estratégia de ensino	0,2
1.4 Adequação do plano de aula	0,2
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2
<b>2. DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>8,0</b>
2.1 Visão introdutória do assunto	1,0
2.2 Clareza na apresentação	1,0
2.3 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5
2.4 Desenvolvimento seqüencial da exposição	1,0
2.5 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5
2.6 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0
2.7 Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação da aula	1,0
2.8 Domínio do conteúdo	2,0
<b>3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR</b>	<b>1,0</b>
3.1 Naturalidade	0,5
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA  
“ANTONIO CARLOS MASSARO”  
CNPJ 50.734.284/0001-18

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2010  
ANEXO V  
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10
- II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{Pontuação máxima}}$$

Seção I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

ATIVIDADE	
1. Doutorado concluído na área ou em área correlata do concurso	40 pontos
2. Mestrado concluído na área ou em área correlata do concurso	30 pontos
3. Especialização na área do concurso, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos

Será computado apenas o título de maior valor apresentado pelo candidato no que se refere a Seção I.

Seção II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Curso de aperfeiçoamento, na área do concurso ou correlata, com carga horária igual ou superior a 120 horas	5 pontos/curso
2. Participação em cursos, na área do concurso ou correlata, com carga horária igual ou superior a 30 horas	3 pontos/curso
3. Participação em cursos, na área do concurso ou correlata, de curta duração com carga horária inferior a 30 horas	0,075 ponto/hora

Seção III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

ATIVIDADE	
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou correlata Internacional	2 pontos p/artigo
Nacional	1 ponto p/artigo
2. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso, ou área correlata.	0,8 ponto/resumo
3. Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou área correlata	1,0 ponto/artigo
4. Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou área correlata	0,5 ponto/artigo
5. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso, ou área correlata	0,4 ponto/resumo
6. Resumo publicado em anais de evento científico regional e local, na área do concurso, ou área correlata	0,2 ponto/resumo
7. Coordenação de evento científico internacional	4 pontos/evento
8. Coordenação de evento científico nacional	3 pontos/evento
9. Coordenação de evento científico regional	2,3 pontos/evento
10. Coordenação de evento científico local	1,7 pontos/evento
11. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	2 pontos/evento
12. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,5 pontos/evento
13. Participação em comissão organizadora de evento científico regional	1,2 pontos/evento
14. Participação em comissão organizadora de evento científico local	0,9 ponto/evento
15. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	1 ponto/evento
16. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/evento
17. Participação em evento científico regional ou local (congresso, simpósio, jornadas)	0,25 ponto/evento
18. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos sob a forma de exposição oral ou painéis	0,5 ponto/evento
19. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2 pontos/ participação



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

20. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pontos/ participação
21. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,2 pontos/ participação
22. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico local	0,9 ponto/ participação
23. Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto
24. Membro colaborador de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto
25. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano
26. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,3 ponto/ano

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

**Seção IV - AUTORIA DE LIVROS**

ATIVIDADE	
1. Autoria de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2. Organizador de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3. Autoria de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	1,5 ponto/livro
4. Organizador de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	0,5 ponto/livro
5. Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	1,5 ponto/capítulo
6. Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo
7. Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual

**Seção V - ATIVIDADES DE ENSINO**

ATIVIDADE	
1. Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 ponto/semestre
2. Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 ponto/semestre
3. Atividade de magistério superior, na graduação, em área correlata ao concurso	1 ponto/semestre
4. Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata ao concurso	0,5 ponto /semestre
5. Atividade docente em magistério superior Lato sensu	1 ponto/15 horas
6. Atividade docente em magistério superior Stricto sensu	2 pontos/15 horas
7. Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso
8. Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto sensu	0,3 ponto/semestre
9. Monitoria em curso de graduação	0,2 ponto/semestre

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

**Seção VI - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS**

ATIVIDADE	
1. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação
2. Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/co-orientação
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação
4. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/co-orientação
5. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	1 ponto/orientação
6. Co-orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 ponto/co-orientação
7. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	1 ponto/ orientação
8. Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/co-orientação
9. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,5 pontos/orientação
10. Co-orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	0,8 ponto/ orientação
11. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	1 ponto/ orientação
12. Co-orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	0,5 pontos/ co-orientação
13. Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse Curricular	1,5 pontos/semestre

**Seção VII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS**



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2 pontos/banca
2.Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada	1 ponto/banca
3.Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	2 pontos/banca
4.Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	1,5 ponto/banca
5.Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Lato sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador	1 ponto/banca

**Seção VIII - PRODUÇÃO TECNOLÓGICA**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	3 pontos/registro
2.Pedido de registro de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto/pedido

**Seção IX - ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	2 pontos/projeto
2.Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1 ponto/projeto
3.Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 ponto/assessoria

**Seção X – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Exercício técnico-profissional na respectiva área de graduação ou pós-graduação. Não serão computados tempo de estágio, monitoria, docência ou bolsa de estudos curriculares	3 pontos/ano
2.Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou Privadas Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou Equivalente Coordenador de curso de pós-graduação Lato-sensu Coordenador de curso de graduação Coordenador de extensão Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	4 pontos/ano 2 pontos/ano 2 pontos/ano 2 pontos/ano 2 pontos/ano
3.Participação em comissão temporária relacionada ao ensino	0,2 ponto/ participação
4.Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 ponto/comissão
5.Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento	3 pontos/ano
6.Bolsista de programa de pós-graduação	0,5 ponto/ano
7.Aprovação em concurso público para ensino fundamental e Médio	0,2 ponto/aprovação
8.Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5 ponto/ aprovação

**TOTAL GERAL**